



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**PROCESSO(S)** 48610.002714/2014  
**ADMINISTRATIVO(S)**  
**PROPOSTA DE AÇÃO Nº** 0480/2020  
**CIRCUITO DELIBERATIVO Nº** 0625  
**DATA** 03/09/2020  
**RD Nº** 0424/2020

### ASSUNTO

Pedido de consideração da execução do reprocessamento sísmico de 1559 km lineares como compromisso firme executado e aprovação da postergação da declaração de comercialidade da área remanescente do PAD dos poços 1-HRT-2-AM e 1-HRT-8-AM, blocos SOL-T-169, SOL-T-170 e SOL-T-192, Bacia de Solimões, operado pela Rosneft.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0480, de 5 de agosto de 2020, no Parecer Técnico nº 44/2020/SEP-e-ANP e no Parecer nº 00270/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) considerar a execução do reprocessamento sísmico de 1559 km lineares de linhas sísmicas 2D como compromisso firme executado na região do Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) dos poços 1-HRT-2-AM e 1-HRT-8-AM, blocos SOL-T-169, SOL-T-170 e SOL-T-192, operado pela Rosneft;
- II) com a consideração citada no item I, o RFAD estará aprovado pela Superintendência de Exploração (SEP), com isso, fica aprovada a postergação da declaração de comercialidade da área remanescente do PAD pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de entrega do RFAD, em 31/01/2020; e
- III) determinar que a operadora envie um relatório anual até 31 de dezembro de cada ano com atualizações sobre o andamento das atividades de viabilização do escoamento da produção, durante o período de postergação da declaração de comercialidade.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**